

**RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
DAS PROVAS OBJETIVAS**

Resposta aos Recursos Contra Gabarito Preliminar

A **Crescer Consultorias**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, nos moldes estabelecidos no edital de abertura nº 001/2018, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

CARGO: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - PORTUGUÊS

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 02

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O que motivou Luís Fernando Veríssimo na redação da crônica foi apresentar um humor e não um exemplo de gentileza. O homem que trocou o pneu não tinha o objetivo de ser gentil, ele pretendia fazer uma conquista e se aproximar da moça. O humor está na arte da surpresa do rapaz quando descobriu que o carro era de outra pessoa. O discurso direto também foi muito utilizado, auxiliando na produção do texto para provocar a graça.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "C"

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 07

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O único erro ortográfico foi apresentado na alternativa "D", pois a grafia correta é "compreensão". A acentuação gráfica está correta na palavra "fácil".

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "D"

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 09

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Há erro de crase na frase da alternativa "C" – "A moça andava à pé", pois **palavras masculinas rejeitam crase**. Na alternativa "D" – "Ele ficou de boca aberta à medida em que o ônibus se afastava.", embora a locução "à medida que" não tenha preposição "em", isso não exclui a necessidade da crase, que é o conteúdo avaliado na questão.

Conforme a norma culta, não se usa crase antes de palavra masculina. A alternativa "C" - "A moça andava à pé." corresponde ao que se pede no enunciado.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "C"

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 10

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: "Ele ficou ali, suando, de boca aberta, vendo o ônibus se afastar."

Os termos **“suando”** e **“de boca aberta”** não são sujeitos nem orações deslocadas ou termos explicativos. A vírgula está marcando adjunto adverbial deslocado **“de boca aberta”** e o verbo no gerúndio **“suando”** denota também um modo, indicando uma circunstância adverbial.

“Ele ficou ali, suando, de boca aberta, vendo o ônibus se afastar.”

Os termos **“suando”** e **“de boca aberta”** não são termos explicativos. A vírgula está marcando adjunto adverbial deslocado **“de boca aberta”** e o verbo no gerúndio **“suando”** denota também um modo, indicando uma circunstância adverbial.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “D”

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 11

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “Gentileza é o ato de você respeitar, compreender, ajudar...”

A palavra **“gentileza”** é classificada como **substantivo abstrato**, pois designa ser sem existência própria, que depende de outro ser para existir.

A classificação da palavra, na frase apresentada na questão, independe de onde esteja inserida (texto motivador ou texto apresentado para interpretação).

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “B”

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 12

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Está correta a concordância da frase apresentada na alternativa “B” – Livros e teatro são o meu passatempo preferido. Sujeito composto (coisa) + Predicativo singular (coisa)

Houve a concordância do verbo **“ser”** com o sujeito (ambos no plural).

O predicativo não concorda com o sujeito quando é substantivo abstrato.

A frase apresentada na alternativa **“A”** está incorreta - **Esperamos que Vossa Excelência cumpra vossas promessas.** Embora os pronomes de tratamento se dirijam à 2ª pessoa, toda a concordância deve ser feita na 3ª pessoa.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “A”

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 13

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: “O rapaz compreendeu a realidade, quando o ônibus chegou.”

O enunciado da questão pede a classificação da oração destacada que é **subordinada adverbial temporal**, uma vez que indica uma ideia de tempo, com o uso da conjunção **“quando”**, exprimindo um fato simultâneo ao que foi expresso na oração principal.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “D”

CARGO: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – LEGISLAÇÃO DO SUS

PROVA: LEGISLAÇÃO DO SUS – NÍVEL MÉDIO

QUESTÃO: 20

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita anulação da questão sob a alegação de que não existe alternativa que responda a questão. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que as prioridades do Pacto pela Vida (2006) encontram-se estabelecidas na Portaria nº 399/GM de 2006, do Ministério da Saúde e a Saúde Indígena não foi uma das contempladas. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL – LETRA “B”

CARGO: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PORTUGUÊS

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 07

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Na frase “**Registro linguístico pode variar de acordo com a situação e o assunto.**”, há três substantivos. São eles: **registro – situação – assunto.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL – LETRA “C”

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 09

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão está de acordo com o Edital do Concurso, pois Colocação de Pronomes está no conteúdo do Manual de Redação da Presidência da República.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL – LETRA “B”

CARGO: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – INFORMÁTICA

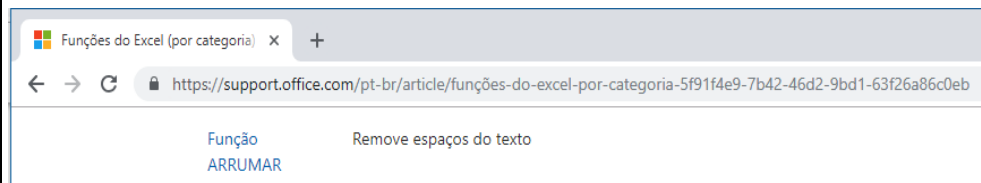
PROVA: INFORMÁTICA

QUESTÃO: 12

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Registre-se em primeiro lugar que há descasamento entre o número da questão 11 com a argumentação do recurso que trata da questão 12, desse modo a justificativa abaixo trata-se exclusivamente como resposta ao recurso da questão 12.

O candidato discorre seu recurso baseado em seu entendimento da questão, entretanto, a documentação oficial do aplicativo Microsoft Excel 2013 disponível em <https://support.office.com/pt-br/article/fun%C3%A7%C3%B5es-do-excel-por-categoria-5f91f4e9-7b42-46d2-9bd1-63f26a86c0eb> e anexa a este documento, não deixa dúvidas quanto a interpretação da questão e de seu respectivo gabarito.



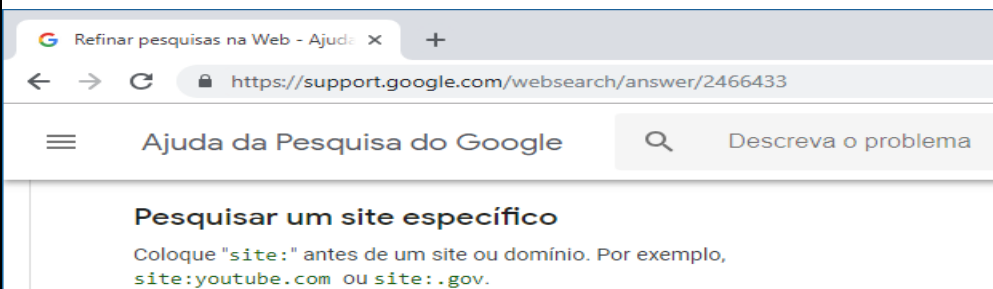
PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "D"

PROVA: INFORMÁTICA

QUESTÃO: 14

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato se equivoca em seu requerimento uma vez que a documentação oficial do fabricante <https://support.google.com/websearch/answer/2466433> explicita a função explorada pela questão, sem deixar dúvidas quanto a interpretação da questão e de seu respectivo gabarito.



PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "A"

CARGO: CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 37

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita anulação da questão sob a alegação de que existe vacina disponível para a prevenção do HPV. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que a questão não foi específica sobre o HPV e sim sobre o grupo de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs). Face ao exposto, **recurso indeferido.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "C"

CARGO: CARGO DE CUIDADOR

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 33

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Todas as alternativas se referem ao mesmo assunto, Trabalho infantil. Porém, a única que está correta é a alternativa **A** que informa a idade de 14 anos para começar a trabalhar como menor aprendiz. A alternativa **B** informa idade mínima como 15 anos. **Recurso INDEFERIDO.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "A"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 36

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Receber o respeito dos educadores é um **DIREITO** da criança e adolescente e não um **DEVER**, como especificado na alternativa **B**. Os educadores têm o dever de respeitar.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "B"

CARGO: CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 29

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os recipientes específicos para o descarte de desse tipo de material devem ser preenchidos até a sua capacidade total e devem ser colocados sempre próximos do local onde será realizado o procedimento.

O volume dos recipientes coletores, ou de acondicionamento, deve ser compatível com a geração diária deste tipo de resíduo.

Estes recipientes só devem ser preenchidos até os 2/3 de sua capacidade, ou o nível de preenchimento ficar a 5 (cinco) cm de distância da boca do recipiente. Devem estar localizados tão próximo quanto possíveis da área de uso destes materiais.

Fonte: http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/lab_virtual/descarte-residuos-grupo-e.htm

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "B"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 34

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata apresenta erro de interpretação. A questão solicita a alternativa incorreta em relação às falhas no processo de esterilização em autoclave, logo, a alternativa (B) Disposição inadequada dos pacotes na câmara da autoclave - é um motivo de falha. A alternativa C (C) Abertura lenta da porta ao término da esterilização (do gabarito oficial) não influencia no processo de esterilização correto.

“Falhas no processo de autoclavagem: As falhas podem ser mecânicas ou humanas.

Principais falhas humanas: • Limpeza incorreta ou deficiente dos materiais • Utilização de barreiras inadequadas para os artigos • Confeção de pacotes muito grandes,

pesados/apertados • Disposição inadequada dos pacotes na câmara da autoclave • Abertura muito rápida da porta ao término da esterilização • Tempo de esterilização insuficiente • Utilização de pacotes que saíram úmidos da autoclave • Mistura de pacotes esterilizados e não esterilizados • Não identificação da data de esterilização/validade dos pacotes • Desconhecimento ou despreparo profissional
Falhas mecânicas: decorrem da operação incorreta e da falta de manutenção preventiva da autoclave.”

Fonte:

<https://www.crosp.org.br/uploads/folder/1fb37394ad91e8d5d7795d84473aa3da.pdf>

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “C”

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 36

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A técnica usada para manipulação deve ter como objetivo diminuir a incorporação de ar na mistura. Uma boa técnica consiste em espargir o pó cuidadosamente sobre a água, deixando que fique submerso. Se colocar a água sobre o pó facilita o aprisionamento do ar, o qual se torna difícil de eliminar. Logo, a alternativa A) Adicionar sempre a água ao pó para se obter uma mistura homogênea é a alternativa considerada incorreta.

Fonte: Ministério da saúde coordenação geral de desenvolvimento de recursos humanos para o SUS. Guia curricular para formação de técnico em higiene dental para atuar na rede básica do SUS área curricular II - Participando do processo de recuperação da saúde bucal Brasília – 1994.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “A”

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 38

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão solicita a alternativa incorreta em relação à realização da anamnese. Logo a alternativa (B) Prognóstico da doença atual não é uma informação que pode ser coletada pelo técnico de saúde bucal, por não ser de sua competência. A alternativa (C) Hábitos e vícios expõem dados passíveis e importantes de serem investigados e anotados durante a anamnese. FONTE: Freitas R. Tratado de cirurgia bucomaxilofacial. São Paulo: Santos; 2006. P. 5-6

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “B”

CARGO: CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 26

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Resolução COFEN 564/2017, Artigo: 46, CAPÍTULO II – DOS DEVERES, não há possibilidade de ponderações.

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI
CRESCER CONSULTORIAS



PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "B"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 28

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei nº 8.080 de 19/09/90, a informação é feita ao trabalhador e à entidade sindical, e não à entidade sindical para que está repasse ao trabalhador.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "C"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 37

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com "Guia de Vigilância em Saúde: Volume único/Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 2ª Ed. – Brasília: Ministério da Saúde. 2017.", a manifestação clínica do Sarampo caracteriza-se por febre alta, acima de 38,5°C, exantema máculo-papular **generalizado**, tosse, coriza, conjuntivite e manchas de Koplik.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "B"

CARGO: CARGO DE CONTADOR

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 39

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão solicita que o candidato assinale a alternativa que esteja de acordo com as proposições informadas. O candidato entende que a alternativa correta é a letra D, por entender que os itens II e III estão corretos. Cumpre ressaltar, porém, que o item III está em desacordo com a legislação, uma vez que "as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado" referem-se às transferências correntes, conforme consta no art. 12, §2º da Lei 4.320/64.

Logo, a alternativa correta é a letra B, uma vez que os itens I e III estão em desacordo com a legislação.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "B"

CARGO: CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 21

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita anulação da questão sob alegação de que o tema da questão encontra-se disciplinado na Lei 11.284/2006 e que a mesma não se encontrava no edital. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que a questão foi baseada no art. 9º

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI
CRESCER CONSULTORIAS



da Lei nº 6.938/1981, referenciada expressamente no edital deste certame. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "C"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 36

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato solicita anulação da questão sob a alegação de que o responsável pela coordenação efetiva da Política Nacional do Meio Ambiente na Administração Pública Federal é o Ministro do Meio Ambiente. Entretanto, sua argumentação não se sustenta já que a questão não solicita que seja apontado quem é o coordenador da Política Nacional do Meio Ambiente na Administração Pública Federal e sim, solicita que seja apontado quem coordena a execução da Política Nacional do Meio Ambiente, no âmbito da Administração Pública Federal. E neste caso, a única resposta da questão é o Secretário do Meio Ambiente. **Face ao exposto, recurso indeferido.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "B"

CARGO: CARGO DE AUDITOR FISCAL

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 23

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Os candidatos solicitam anulação da questão sob alegação de que salário de Mao de obra indireta também seria classificado como custo indireto. Entretanto, a alternativa não se refere a este tipo de salário, pois se assim fosse, estaria expressamente apontado na alternativa. Sendo assim, considerando que salário, serviço de manutenção e material de consumo são exemplos de custo direto e que apenas a energia elétrica representa um exemplo de custo indireto, não há que se falar em anulação da questão. **Recurso indeferido.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "A"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 32

RESULTADO DO RECURSO: DEFERIDO COM ANULAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Princípio da Atualização Monetária foi revogado pela Resolução CFC nº 1.282/10, a questão deverá ser anulada pois apresenta duas alternativas incorretas.

PARECER FINAL: QUESTÃO ANULADA.

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 33

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita alteração do gabarito para alternativa C. Entretanto, o gabarito da questão já havia sido corretamente divulgado como alternativa C. Sugerimos que a candidata reconfira seu gabarito. **Recurso indeferido.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "C"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 35

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita alteração do gabarito para alternativa D. Entretanto, o gabarito da questão já havia sido corretamente divulgado como alternativa D. Sugerimos que a candidata reconfira seu gabarito. **Recurso indeferido.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "D"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 36

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A candidata solicita alteração do gabarito para alternativa C. Entretanto, o gabarito da questão já havia sido corretamente divulgado como alternativa C. Sugerimos que a candidata reconfira seu gabarito. **Recurso indeferido.**

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "C"

CARGO: CARGO DE PROCURADOR

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 32

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O candidato sustenta que “*a responsabilidade no caso de aquisição de fundo de comércio ou é integral, ou é subsidiária*”, não existindo, segundo o seu entendimento, “*qualquer dispositivo no Código Tributário Nacional ou entendimento doutrinário que cite a responsabilidade solidária nesses casos*”.

Os incisos I e II do art. 133 do CTN preveem 2 (duas) hipóteses distintas de responsabilização do adquirente de fundo de comércio: (i) responsabilidade **solidária** e **integral**, quando o alienante cessa a exploração do comércio, indústria ou atividade (inciso I); e (ii) responsabilidade **subsidiária** (isto é, com benefício de ordem e a título de complementação do que não for pago pelo devedor original), se o alienante prosseguir na exploração.

De fato, o inciso I do art. 133 **não exclui a responsabilidade do alienante do fundo de comércio**, o qual continua responsável pelo crédito tributário. Nesse sentido são as lições do Professor Hugo de Brito Machado: “*quem diz integralmente não está dizendo exclusivamente. (...) O alienante, mesmo tendo cessado a respectiva exploração, continua responsável. (...) A palavra integralmente há de ser entendida como solidariamente e não como exclusivamente*” (MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 30ª ed. Malheiros, 209, p. 156).

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI
CRESCER CONSULTORIAS



Conclui-se, assim, que a hipótese trazida pela alternativa “A” não representa uma exceção à responsabilidade solidária pelo crédito tributário, razão pela qual o gabarito atribuído à questão está correto.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “D”

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 40

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Inicialmente, cumpre destacar que a redação da alternativa “B”, além de não fazer nenhuma referência específica ao art. 468 da CLT, não afirma que as condições do contrato individual de trabalho podem ser alteradas unilateralmente pelo empregador, como tenta fazer crer o candidato recorrente. O que o enunciado afirma, em verdade, é que “*só é lícita a alteração das condições de trabalho por mútuo consentimento*” (**e, não, do contrato individual de trabalho**), o que, de acordo com a CLT, não está correto.

Com efeito, a própria CLT prevê diversas hipóteses em que é possível a alteração das condições de trabalho, ainda que por vontade exclusiva do empregador, desde que mantida a essência do contrato. Citamos algumas: mudança do local de trabalho sem a necessidade de mudança de domicílio do empregado (art. 469 da CLT); mudança do turno de trabalho (de manhã para a tarde ou de noturno para diurno); transferência para outro local de trabalho, quando ocorrer a extinção do estabelecimento, entre outras.

Por esses motivos, a alternativa “B” contém uma afirmativa incorreta, estando correto o gabarito atribuído à questão.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “C”

CARGO: CARGO DE MÉDICO ESF

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 26

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Considerando que, no Anexo III – Conteúdos pragmáticos – do edital, consta a Lei Nº 8.080/90 na lista de conhecimentos específicos para o cargo.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “C”

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 30

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: De acordo com “Guia de Vigilância em Saúde: Volume único/Ministério da saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 2ª Ed. – Brasília: Ministério da Saúde. 2017.”, todas as alternativas estão corretas.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA “A”

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 40

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

CRESCER CONSULTORIAS LTDA - ME

CNPJ: 09.375.709/0001-46

Rua Breno Pinheiro, nº 23 - São Cristóvão CEP 64056-010 • Teresina - PI

Telefone: (86) 3011-4261 e-mail: crescerconcursos@outlook.com

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI
CRESCER CONSULTORIAS



JUSTIFICATIVA: De acordo com ‘Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.’, em relação à faixa etária, há vários fatos indicando que, direta ou indiretamente, o rastreamento em mulheres com menos de 25 anos não tem impacto na redução da incidência ou mortalidade por câncer do colo do útero.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL – LETRA “B”

CARGO: CARGO DE FISIOTERAPEUTA

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 32

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA:

4. Técnicas Manuais de Reexpansão Pulmonar

Consistem em comprimir o tórax na expiração e descomprimir de forma abrupta permitindo restaurar a ventilação das unidades alveolares comprometidas. Pressiona-se manualmente a região torácica correspondente à área pulmonar comprometida durante a fase expiratória que deve ser forçada e longa. Em seguida, pede-se ao paciente que realize uma inspiração profunda; nesse momento encontrará uma resistência promovida pelo fisioterapeuta que, no mesmo momento, retira a compressão bruscamente, o que direciona o fluxo ventilatório para a região dependente e promove a expansibilidade da região a ser tratada.

EBSERH Hospital Universitários Federais - Procedimento Operacional Padrão - POP/UNIDADE DE REABILITAÇÃO/025/ 2015 - Técnicas de Fisioterapia Respiratória em pacientes Adultos - Versão 1.0

A técnica de reexpansão pulmonar foi descrita corretamente na alternativa A, fazendo dela, uma assertiva correta, assim como as alternativas B e C, ainda que exista erro de digitação em uma delas.

A ausência de uma única letra na frase, não desconstrói todo o raciocínio da alternativa, sendo possível, ainda assim, ao candidato, interpretá-la com tranquilidade. Se houve erro na questão, não foi por conta do deslize de digitação.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL – LETRA “D”

CARGO: CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 32

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A endocardite bacteriana é uma infecção do revestimento interno do coração, não uma condição sistêmica cardiovascular como as demais listadas nas alternativas B, C e D. Modificações do cuidado e do tratamento odontológico devem ser tomadas somente quando a endocardite bacteriana é Grave ou Moderada, invalidando assim a resposta da letra A.

(B) Sopros cardíacos patológicos.

(C) Angina pectoris instável.

(D) Arritmias cardíacas.

O diagnóstico da endocardite bacteriana, segundo a recente diretriz da Sociedade Européia de Cardiologia, é estabelecido se, durante um episódio de infecção sistêmica, for demonstrado o acometimento do endocárdio e, em adição, a hemocultura for positiva ou DNA bacteriano for encontrado.

Fonte: COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. P. 05.

GUTIERREZ, Patricia; CALDERARO, Daniela; CARAMELLI, Bruno. Endocardite infecciosa. **Rev. Assoc. Med. Bras.**, São Paulo, v. 50, n. 2, p. 118-119, Apr. 2004. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302004000200016&lng=en&nrm=iso. access

on 13 Nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-42302004000200016>.

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "A"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 35

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: A questão considera corretas as características clínicas e microscópicas da gengivite crônica. Portanto, Gengiva Edemaciada é uma alteração diagnosticada clinicamente (alternativa A). O candidato cometeu erro na interpretação, e seu argumento não se justifica.

Fonte: MICHAEL G. NEWMAN; HENRY TAKEI; PERRY R. KLOKKEVOLD; FERMIN A. CARRANZA JR., **Carranza Periodontia Clínica** – 11ª Edição - 2012. Capítulo 08. Tabela 8.1

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "C"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 37

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: As indicações para um selante ditam que devido a quase 90% das crianças e adolescentes até 18 anos terem alguma lesão de cárie (principalmente nos primeiros molares permanentes), todas as crianças devem ser avaliadas para aplicação de selantes de fissuras, durante a erupção da dentição permanente. Uma das indicações mais comuns é a de que todos os molares permanentes em crianças de médio ou alto risco de cárie devem ser selados, entretanto pré-molares devem ser selados somente naquelas crianças de alto risco e não médio

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI
CRESCER CONSULTORIAS



FONTE: CAMERON, A.; WIDMER, R. Manual de Odontopediatria. São Paulo: Santos, Ed 3. 2012. P. 86

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "B"

PROVA: ESPECÍFICA

QUESTÃO: 40

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Processar um filme exposto de raios X faz que ele fique escurecido na área exposta. O grau e o padrão de escurecimento do filme dependem de inúmeros fatores, incluindo a energia e a intensidade do feixe de raios X, a composição do objeto radiografado, a emulsão do filme utilizado e as características do processamento do filme. Processar um filme no fixador por tempo inferior ao recomendado levará a um resultado onde a imagem se encontra clara e de pouca utilidade clínica.

Fonte: White SC, Pharoah MJ. Radiologia Oral: Princípios e Interpretação. 7 ed. St. Louis: Mosby; 2015. Cap 05. Quadro 5.1

PARECER FINAL: MANTÉM O GABARITO OFICIAL - LETRA "D"

Teresina/PI, 03 de dezembro de 2018
Crescer Consultorias